



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003770/2025-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

União, por intermédio do(a) Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.115.383/0002-34, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, Senhor CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, de 07/03/2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4 e com fundamento no Inciso V do art. 71 do Regimento Interno/MME aprovado pela Portaria Normativa MME nº 139, de 09/07/2026, publicada no D.O.U. de 10/07/2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.355.750/0001-90**, localizada no SCS - Quadra 02 - Bloco "C" nº 41 - Ed. Anhanguera - Salas 115/116 - Asa Sul - CEP: 70315-900, na cidade de Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVANOÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR**, conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no **processo nº 48340.003770/2025-46** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90054/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.2. **Prorrogar o prazo de execução dos serviços** objeto do Contrato nº 14/2026, por mais **60 (sessenta) dias**, contemplando o período de 22/09/2026 a 21/11/2026, com fundamento no art. 6º, XVII c/c o art. 115, § 5º, da Lei n. 14.133/21.

1.3. **Ajustar o Cronograma**, anexo ao presente Termo Aditivo, em decorrência da prorrogação do prazo de execução - Sei 1317385.

1.3.1. A proposta de alteração também vincula-se ao E-mail (Externo) - com solicitação de aditivo de prazo - Sei 1293626, ao Diário de Obra - Sei 1296210, e à **Nota Técnica nº 10/2026/DIOBE/COAGE/CGRL/SPOA/SE** - Sei 1293734.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece em R\$139.978,66 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 320004/00001

II - Fonte de Recursos: 3050000260

III - Programa de Trabalho: 25.122.0032.2000.0001 - Ação 2000 - PTRES 173417

IV - Elemento de Despesa: 339039

V - Nota de Empenho: 2026NE97, de 03/06/2026

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 22/09/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

CLAUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

IVANOÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- Integrante CGRL

2- Integrante CGRL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Ivanoé Pedro Tonussi Júnior, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 25/09/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Yamashita, Coordenador(a) de Administração de Material e Execução Financeira**, em 25/09/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Andrade Santos Carvalho, Coordenador(a)-Geral de Recursos Logísticos**, em 25/09/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1317762** e o código CRC **8FE991F0**.
